

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.7 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MACEIÓ

2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequentes ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2025.1.17, regido pelo EDITAL Nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas,

qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

- 3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, falar o nome completo, PORTADOR/A DO RG falar o número, INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2025.1.17, REGIDO PELO EDITAL Nº 51/2024, ME AUTODECLARO falar Preto/a ou Pardo/a.”

- 3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7. O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8. O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em

comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;

b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).
- 5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/n3mCpyUj3XHiMwS29>
- 5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

- 6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.
- 6.5. Será dada uma tolerância de quinze minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial.

ANEXO I

DATA: 05/05/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
88295	CAMILE EDUARDA VIRGINIO DA SILVA	L2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOTURNO
87906	LUCILENE DOS SANTOS FERREIRA	L2	
87781	JEAN JORGE DA SILVA MENDES	L2	
88093	ROBSON FRANCISCO DE BRITO	L2	
87876	JACKELINE FERREIRA DA SILVA	L2	
88218	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	L2	
88073	LUIZ DEIVID ALVES DA CONCEIÇÃO	L2	
88413	LUCAS PAULINO DA SILVA	L2	
88146	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	L2	
88339	ANA RAFAELA CORREIA ALVES	L2	
89093	CÍCERO BATISTA DA SILVA	L2	
87793	VANESSA LIMA DOS SANTOS	L2	
88595	JENIFFER BEATRIZ ALEXANDRINO DOS SANTOS	L2	
88971	ANDERSON MACENA GOMES BENTO	L2	
88232	ANDRESSA CARMEN BISPO LIMA BARROS	L2	
88793	JULIANA GISELE DA SILVA	L2	
87824	JOYCE ALINE LIMA SANTOS	L2	
88145	LUIS FERNANDO RAMOS MELO	L2	
88719	MARCELA SOARES DE PAULO	L2	
DATA: 05/05/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
89038	JOSÉ WEMERSON DOS SANTOS SATIRIO	L2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOTURNO
88391	MARIA JULIETE DA SILVA	L2	
87901	CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO	L2	
87929	DELLYS ANDRESSA DA SILVA	L2	
88615	ROBERT SILVA NASCIMENTO DE SANTA BARBARA	L2	
88581	ALISSON FERREIRA SANTOS	L2	
87991	VINÍCIUS MATHEUS DOS SANTOS ALMEIDA	L2	
88551	JAMILES BARROS DA SILVA	L2	
88021	CLARIANA DE LIMA SANTOS	L2	
87779	ANGELINA COSTA DA SILVA SANTOS	L2	

DATA: 05/05/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
88105	CRISTIANO APOLINARIO DE SANTANA	L2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOTURNO
89047	JORGE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	L2	
87870	NIEDJA TAMIRES VIANA DOS SANTOS	L2	
88433	MARYELLY CANDIDO DE OLIVEIRA	L2	
88634	TIAGO URBANO DOS SANTOS	L2	
88676	DENISE DE LIMA SILVA	L2	
87938	SAMUEL LIRA DO NASCIMENTO	L2	
88216	GERSON BERNARDINO DO VALE JÚNIOR	L2	
88430	PAULO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	L2	
DATA: 06/05/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
88335	AMANDA KEROLAINY DOS SANTOS SILVA	L2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOTURNO
88915	ARYANE ESTEFANE DA SILVA SANTOS	L2	
88303	ALESSANDRA RAFAELA DE LIMA MARTINS	L6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - VESPERTINO
88471	NATALIA GOMES DA SILVA	L6	TÉCNICO EM QUÍMICA
88790	EWERTON VINÍCIUS LIMA DO NASCIMENTO	L6	
87985	LOUISE RAQUEL VIEIRA FIDELIS	L6	
89091	ESTEPHANY JACILA LIMA DA SILVA	L2	TÉCNICO EM MECÂNICA
88291	RAUL ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	L2	
88887	LUCAS DE LIMA DA SILVA	L2	
87846	VICENTE ANTÔNIO LINS DOS SANTOS	L2	
87952	ÂNGELO MÁRCIO VIEIRA	L2	
88434	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS SILVA	L2	
88941	ROSEVÂNIO BORGES DA SILVA	L2	
87856	JOSE JUNIOR VICENTE DA SILVA	L2	
89036	TALYSON COSTA CORREIA	L6	
88466	IRIS DOS SANTOS SILVA	L6	
88009	JOSE CICERO DA SILVA	L6	
88446	JOSÉ SEVERINO PORFÍRIO DA SILVA	L6	

DATA: 06/05/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
87856	JOSE JUNIOR VICENTE DA SILVA	L2	TÉCNICO EM MECÂNICA
89036	TALYSON COSTA CORREIA	L6	
88466	IRIS DOS SANTOS SILVA	L6	
88009	JOSE CICERO DA SILVA	L6	
88446	JOSÉ SEVERINO PORFIRIO DA SILVA	L6	
88804	WANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA	L6	
88858	RIVALDO DOS SANTOS GOMES	L6	
88607	WILLIMS MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	L6	
88732	VICTOR LUIZ LUCENA DA SILVA	L6	
88657	BRUNO THIAGO MONTEIRO LOPES	L6	
88239	EUCLIDES JULIO DE OLIVEIRA NETO	L6	
88712	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	L6	
87768	LUCAS ALEXANDRE VIEIRA DE LUNA MORAIS	L6	
88682	JOHNNY MENDES DE AMORIM ARAUJO	L6	
87905	EDWELTON SOBRAL DE ALBUQUERQUE	L6	
88130	JOSÉ CIRILO DA SILVA	L6	
88387	JADSON DOS SANTOS VIEIRA	L6	
88594	KALINE LORENA MOTA LIMA	L6	
87858	FELIPE EDUARDO FALCAO DA SILVA	L6	
88026	DENIS FRANCISCO DOS SANTOS	L6	
DATA: 07/05/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
89080	MATHEUS NICOLAU	L2	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
88852	LUCAS ALVES DA SILVA	L2	
88806	JOAO VICTOR VIEIRA GOMES	L2	
89022	ALEX SOUSA DE MENEZES	L2	
87775	HUGO FERNANDES SILVA ALVES	L2	
89085	JOSÉ ROBSON DA SILVA SANTOS	L2	
88649	EDSON OLIVEIRA DA COSTA	L2	
88557	GUILHERME DA SILVA SANTOS	L2	
89075	GRAZIELLY TIANNE BEZERRA DA SILVA	L2	
88644	GABRIEL CAUÃ SATIRIO DE OLIVEIRA	L2	
88361	ALEKS DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	L2	

DATA: 07/05/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
88050	DHENIFER JESSICA DOMINGOS	L2	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
88673	MARCELO AUGUSTO MACÁRIO DA SILVA	L2	
88263	ALDEMIR ALVES SANTOS	L2	
88911	KLEBSON SOUSA PAULO	L6	
88847	GILMAR ÁLVARO DE AQUINO	L6	
88175	CARLOS DAMIAO PEREIRA DA SILVA	L6	
88222	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	L6	
88750	CAIC VENTURA DA SILVA	L6	
DATA: 07/05/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
88464	EDSON ROBERTO DA SILVA	L6	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
87756	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	L6	
88722	ISAIAS ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	L6	
87773	ERICKSON CARLOS SANTOS DA SILVA	L6	
88774	ERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA	L6	
88275	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS	L6	
87912	SYLVAN MOISÉS LOPES DOS SANTOS SILVA	L6	
88440	LUCAS ARAÚJO DE ALMEIDA	L6	
88969	JOSIVAN LAURINDO DA SILVA	L6	
88743	AILTON JUNIO DE OLIVEIRA ALVES	L6	
88970	JAMERSON ELICÁSSIO DOS SANTOS	L6	
88825	JONATHAS MATHEUS SANTOS TORRES	L6	
87804	EDWILSON DA SILVA SOUZA	L6	
88823	SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA	L6	
88950	JOSÉ WILLIAN DA SILVA	L6	
89019	DIEGO DA SILVA SANTOS	L6	
87869	LEONARDO LIMA DA SILVA	L6	
88311	JOÃO MATIAS DE LIMA NETO	L6	
88224	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	L6	
88828	NAIRAN DOS SANTOS LIMA	L6	
87762	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	L7	

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS MACEIÓ

EVENTO	DATAS
AFERIÇÃO PRESENCIAL	05 a 07/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR	09/05/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	10 e 11/05/2025
RESULTADO FINAL	14/05/2025

ANEXO III A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [nome completo do/a responsável legal do/a candidato],
portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF
nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a
candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a],
CPF nº _____ [CPF do/a candidato], na condição abaixo:

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas - 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Exame de Seleção para Curso Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de maio de 2025

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO II B

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], candidato/a inscrito/a no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de maio de 2025

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ___/___/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de maio de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-____-____, nascido/a em ___/___/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de maio de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO V A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ___/___/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade _____ remanescente de _____ quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de maio de 2025.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

ANEXO V B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____.
_____-____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de maio de 2025.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a responsável legal do/a candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do candidato], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para no no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – 2025.1.7, regido pelo Edital nº 51/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A
QUILOMBOLA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no Edital 51/2024/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____-____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a _____ comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____,UF_____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de maio de 2025.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (__) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.